



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1140/2011

Concede Progressão na Carreira por Merecimento aos Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9º, 11º e inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, os anexos VIII, IX, X e XI da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento aos Servidores Municipais detentores de Cargo de Carreira e/ou Emprego Públicos, abaixo relacionados, conforme estabelece o inciso III do artigo 11º e anexos VIII, IX, X e XI da Lei Complementar n.º 188/2007 de 19 de novembro de 2007, ficando enquadrados, a contar de 01 de agosto de 2011, nas respectivas classes e referências como segue abaixo discriminado:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Cargo/Função: Guarda Municipal 3ª Classe

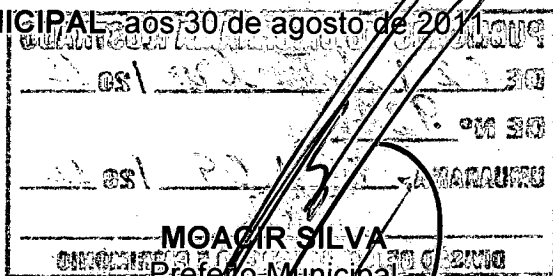
Regime Jurídico: Estatutário

Grupo GGM – Grupo Guarda Municipal

Ord.	Nome	Ref. Anterior	Ref. Progressão	Classe
01	PAULO CEZAR DA MOTA	01	02	B

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL aos 30 de agosto de 2011



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 02 / Setembro / 20 11
DE Nº 9274
UMUARAMA, 02 de 09 / 20 11
09.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO